



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <https://huap-uff.hubrasil.gov.br>

DFD I - SEI - Área Demandante

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

OBJETO

Descrição sucinta do objeto da contratação/aquisição: Aquisição do Medicamento **gabapentina 300mg** para o Hospital Universitário Antônio Pedro da Rede Ebserh.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Responsável pela demanda: André Luiz Peçanha Da Silvas

Matrícula/SIAPE: 3038286

E-mail: andre.pecanha@ebserh.gov.br

Telefone: (21) 2629-9133

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

COORDENADOR(A) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Luciano Da Silva Costa

Matrícula/SIAPE:2420074

Cargo/Função: Chefe da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques

Lotação: Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques

E-mail: luciano.costa@ebserh.gov.br

Telefone: (21) 2629-9027

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Lisiane de Santana Souza

Matrícula/SIAPE: 3288171

Cargo/Função: Farmacêutica

Lotação: Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques

E-mail: lisiane.souza@ebserh.gov.br

Telefone: (21) 2629-9028

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE OU ADMINISTRATIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Grasielle Clotildes Kincheski

Matrícula/SIAPE: 125***6

Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Lotação: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

E-mail: grasielle.kincheski@ebserh.gov.br

Telefone: (21) 2629-9133

Por este instrumento declaramos ter ciência das indicações e atribuições dos integrantes da Equipe de Planejamento formada para esta contratação, conforme preconiza o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0.

(Assinado eletronicamente)

Luciano da Silva Costa
Chefe da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques
Coordenador(a) da EPC

(Assinado eletronicamente)

Lisiane de Santana Souza
Farmacêutica
Integrante Demandante da EPC

(Assinado eletronicamente)

Grasielle Clotildes Kincheski
Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Integrante Demandante ou Administrativo da EPC

JUSTIFICATIVA

1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
2. O Hospital Universitário Antônio Pedro é vinculado à Universidade Federal Fluminense e pertence a Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do SUS do município de Niterói e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
3. Destaca-se que essa contratação abrange medicamentos, que são definidos como produtos farmacêuticos, tecnicamente obtidos ou elaborados, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou diagnóstica. Na Rede Ebserh, os medicamentos são amplamente empregados, tanto para fins profiláticos, quanto para suporte ao diagnóstico e ao cuidado assistencial. Em seu catálogo institucional de padronização, a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, categoriza os medicamentos em grupos e subgrupos.
4. Sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os medicamentos são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh em grupos específicos, tais como:

I - antissépticos e saneantes;

II - medicamentos antimicrobianos e antiparasitários;

- III - medicamentos de controle especial, anestésicos e relaxantes musculares;
- IV - medicamentos gerais injetáveis;
- V - medicamentos gerais sólidos, semissólidos e líquidos;
- VI - medicamentos oftalmológicos;
- VII - medicamentos antineoplásicos e imunomoduladores e afins;
- VIII - medicamentos manipulados;
- IX - radiofármacos;
- X - soluções de grandes e pequenos volumes.

5. Tendo em vista que o medicamento é um recurso estratégico que apoia as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços farmacêuticos e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.

6. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea d, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição de medicamentos uma das medidas da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde, considerando o medicamento como um insumo essencial.

7. A gestão da Assistência Farmacêutica é um grande desafio e, considerando a necessidade de eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis, é imprescindível a correta aquisição desses produtos.

8. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de medicamentos é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes terapêuticas. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência farmacêutica aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas prescritas pelos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.

9. Nesse contexto, estamos solicitando a aquisição do item para abastecimento do HUAP/UFF por um período de 6 meses considerando que **o item encontra-se SEM SALDO NO PREGÃO 90024/25.**

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO

1. Observando os alinhamentos realizados entre o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS, o Setor de Farmácia Hospitalar - SFH e a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, essa contratação visa contemplar o Medicamento **gabapentina 300mg** padronizado no Hospital Universitário Antônio Pedro.

2. A estimativa da contratação considera métricas quantitativas, como o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, bem como métricas qualitativas, como risco de perdas de inventário, relação custo-benefício, bens substitutos, adequações e implementações de novos protocolos assistenciais.

3. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos 23477.029364/2025-37 e SEI nº 23818.001221/2026-33.

4. Os produtos que inicialmente serão contemplados na contratação para o Hospital Universitário Antônio Pedro são:

Nº DO ITEM	COD. EBSERH	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA HUAP	APRESENTAÇÃO	ESTOQUE ATUAL	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	MAIOR SAÍDA	MENOR SAÍDA	CONSUMO ÚLTIMOS 6 MESES	SUGESTÃO DE QUANTITATIVO A LICITAR	VALOR UNITÁRIO ÚLTIMA COMPRA	N.º DO PREGÃO CANCELADO
1	EBF00856	12654	268107	gabapentina; 300 mg; cápsula. - Registrado na Anvisa como Medicamento.	cápsula	39710	16476	20880	10230	98856	100.000	R\$0,24	sem saldo no pregão 90024/25

ENCAMINHAMENTO

1. Considerando a relevância e oportunidade do objeto da contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área demandante, decido motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, considerando a relevância e oportunidade do objeto da contratação em relação ao **tratamento de epilepsia e dor neuropática.**

2. Afirma-se ainda que a contratação proposta não ensejará em fracionamento de despesas.

3. Não obstante, registra-se que os profissionais indicados para compor a Equipe de Planejamento dessa Contratação já estão nomeados por meio de Portaria Permanente 23818.019771/2024-47.

4. Isto posto, encaminho os autos ao Setor de Administração para ciência e demais providências.

(Assinado eletronicamente)
 André Luiz Peçanha Da Silva
 Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e
 Suprimentos - SAFS
 Hospital Universitário Antônio Pedro



Documento assinado eletronicamente por **Lisiane De Santana Souza, Farmacêutico(a)**, em 19/05/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Da Silva Costa, Chefe de Unidade**, em 20/05/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61035939** e o código CRC **4874EA4E**.

Referência: Processo nº 23818.011245/2026-09 SEI nº 61035939